



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia; Finanças e Turismo

PARECER

Projeto de Lei n.º 394/XIV/1.ª (CDS/PP)

***Nomeação dos membros das entidades administrativas independentes***

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu, a **2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo** aos 09 dias do mês de julho do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise do diploma, é entendimento desta Comissão concluir não ter nada a opor ao presente Projeto.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 09 de julho de 2020

O Relator  
  
Rafael Carvalho